



# Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022

Of. Nº 003/2022 – CA CBTE

Ao Ilmo. Sr.  
JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR  
Presidente da CBTE

Ref.: Programa CBC Pro Training x CBTE

Senhor Presidente,

Por meio do presente, no intuito de assessorar a Presidência com informações que podem ser relevantes para as negociações com a CBC, quer sejam no futuro ou no programa atual, encaminhamos manifestação da Comissão de Atletas da CBTE em relação ao programa Pro Training CBC para vossa apreciação.

Com base em solicitações recorrentes de atletas confederados e após análise dos termos e condições do programa, chamou-nos a atenção o critério de distribuição de cotas de munição para atletas e clubes.

Verificou-se que a distribuição de cotas de munição com possibilidade de desconto, utilizou números absolutos para tal distribuição, sendo 1.000 atletas e 30 clubes de tiro indicados para obtenção de descontos pelas entidades signatárias do programa. Portanto, o programa beneficia atletas e clubes em números não proporcionais à capacidade das entidades.

Tendo em vista que a CBTE tem números de filiados muito superior às demais entidades, o critério de proporcionalidade seria o mais indicado para atender de forma equitativa atletas e clubes.

Ao seguir no formato proposto pelo Programa Pro Training CBC, atletas e clubes filiados à CBTE estarão em clara desvantagem aos demais filiados de outras entidades e os impactos desta desproporcionalidade para CBTE será muito maior pois teremos que fazer escolhas e segregar atletas, enquanto demais entidades terão praticamente todos atletas e clubes beneficiados.

Vamos usar o exemplo da CBCT: Possui aproximadamente 22 clubes que realizam suas provas e não tem mais que 500 atletas. Neste caso o programa beneficiará à todos e tem espaço para crescer e absorver a migração de atletas de outras entidades.

Em nossa visão, os atletas não beneficiados pelo programa sofrerão forte impacto econômico nos custos de treinamento e competições, já que, além do fim do desconto que era normalmente aplicado pela CBC para munição olímpica, de 15% sobre a tabela, houve um reajuste no preço de aproximadamente 20%.



# Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Desta forma, acreditamos que os atletas não participantes do programa, serão segregados e tratados de forma desigual em relação aos demais, mesmo tendo cumprido com todas as suas obrigações de assiduidade junto à CBTE. Portanto de fato teremos duas (02) categorias de filiados, os beneficiados pelo programa e os não beneficiados.

Certamente o componente econômico e a segregação, farão com que atletas e clubes optem por reduzir a habitualidade na prática de modalidades olímpicas CBTE, e com isso muito provavelmente aqueles atletas que não buscam o alto rendimento migrarão para entidades onde farão parte do seletivo de beneficiados pelo programa já que as demais entidades terão espaço para receber novos filiados. Em última instância, diante da situação imposta veremos alguns inclusive abandonando o tiro esportivo.

Outro aspecto a ser analisado é que filiados CBTE e clubes que investiram em modalidades olímpicas estão sendo penalizados pois em havendo redução da habitualidade na prática de modalidades olímpicas o retorno do investimento feito será prorrogado e muito provavelmente haverá realização de prejuízo. Como exemplo, cito o custo de implantação de uma pedana multi uso de Fossa Olímpica e Skeet cujos custos hoje ultrapassam R\$ 500.000,00.

Mais um ponto a ser destacado e que não ficou claro, seria quanto aos clubes beneficiados pelo programa. Atualmente os clubes que realizam provas de excelência de tiro ao prato são clubes com estrutura consolidada e são os mesmos clubes que também recebem competições de outras entidades. Haveria então uma provável duplicidade nas indicações dos clubes por diferentes entidades. Cito como exemplo: Clube Paranaense de Tiro, que recebe competições de excelência CBTE e recebe provas de tiro as hélices CBCT. Neste caso, este clube poderá ser indicado pelas duas entidades? Este clube será beneficiado com o dobro da cota de munição? Se ficasse claro que o clube poderia receber apenas uma indicação, talvez houvesse espaço para indicação de outros clubes CBTE.

Por fim, a CBTE que após anos de investimento em capacitação, implantação, fomento ao tiro esportivo e olímpico, que possui a maior capilaridade ante as demais entidades, que disponibilizou espaço para que a CBC expusesse seu produto junto a atletas CBTE e em competições como os JO Rio 2016, que é filiada ao COB e que detém o reconhecimento internacional como entidade do tiro olímpico do Brasil, é a mesma entidade que terá a menor contra partida proporcional neste programa.

Em nossa visão, a entidade que congrega modalidades olímpicas e que detém o maior número de filiados deveria ter um tratamento mais amplo. Caso contrário irá haver um prejuízo à curto e médio prazo para entidade.



# Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Portanto, a Comissão de atletas que está sempre disposta a propor medidas que agreguem e fomentem o tiro esportivo e, em consonância com estes valores, ao nos depararmos com uma medida que traz forte impacto para os atletas principalmente os 90% que são diletantistas, chamamos a atenção da CBTE para que juntos possamos, reestabelecer as condições do programa para um novo formato que atenda as demandas de atletas e entidade.

Certos de que não dispomos de todas as informações e pormenores que conduziram as negociações do referido Programa de patrocínio e que, nesse momento, já podem haver evoluções no Programa inicial aguardamos seu posicionamento com as informações. Caso prefira uma reunião virtual permanecemos sempre à disposição para assessorar da melhor maneira.

Cordialmente,

Cassio Cesar de Mello Rippel  
Presidente da CA CBTE